

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA**  
**Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência**  
Bimestre Julho/Agosto de 2016

	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	até o bim		%
<b>RECEITAS</b>	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.950.215,44</b>	<b>19.724.094,36</b>		<b>65,86%</b>
Receita Tributária	2.560.670,40	1.824.502,87		71,25%
Receita de Contribuições	1.010.000,00	206.209,55		0,00%
Receita Patrimonial	210.621,60	230.111,00		109,25%
Receita de Serviços	176.288,00	71.803,80		40,73%
Transferências Correntes	29.873.278,64	16.569.609,83		55,47%
Outras Receitas Correntes	825.596,80	821.857,31		99,55%
(-) Dedução para o FUNDEB	-4.706.240,00	-2.042.445,74		43,40%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.198.240,00</b>	<b>3.724.017,62</b>		<b>60,08%</b>
Operações de Crédito	1.680.000,00	1.500.000,00		89,29%
Alienação de Bens				0,00%
Amortização de Empréstimos				0,00%
Transferências de Capital	4.518.240,00	2.224.017,62		49,22%
Outras Receitas de Capital				0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>36.148.455,44</b>	<b>23.448.111,98</b>		<b>64,87%</b>

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS	
	ATUALIZADA	até o bim		%
	<b>(c)</b>	<b>(d)</b>	<b>(d/c)</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.645.335,96</b>	<b>1.060.665,90</b>		<b>64,47%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	746.603,14	561.191,66		75,17%
Juros e Encargos da Dívida				0,00%
Outras Despesas Correntes	898.732,82	499.474,24		55,58%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>146.703,36</b>	<b>51.676,00</b>		<b>35,22%</b>
Investimentos	146.703,36	51.676,00		35,22%
Inversões Financeiras				0,00%
Amortização da Dívida				0,00%
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>1.792.039,32</b>	<b>1.112.341,90</b>		<b>62,07%</b>

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS	
	ATUALIZADA	até o bim		%
	<b>(c)</b>	<b>(d)</b>	<b>(d/c)</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>260.326,56</b>	<b>125.428,00</b>		<b>48,18%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	87.689,28	72.224,91		75,17%
Juros e Encargos da Dívida				0,00%
Outras Despesas Correntes	172.637,28	53.203,09		30,82%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>
Investimentos				0,00%
Inversões Financeiras				0,00%
Amortização da Dívida				0,00%
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>260.326,56</b>	<b>125.428,00</b>		<b>48,18%</b>

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS	
	ATUALIZADA	até o bim		%
	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>	<b>(f/e)</b>	
<b>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	<b>260.326,56</b>	<b>125.428,00</b>		<b>48%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>260.326,56</b>	<b>125.428,00</b>		<b>16%</b>

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	<b>0,72%</b>	<b>0,53%</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 153/2015

Ata de registro de preço Nº 234/2015

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade de Guairá em área diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa RUBENS PAPELARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 07.415.355/0001-90, com sede na AVENIDA BRASIL, 3678 e CEP 87501120 – BAIRRO CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RUBENS APARECIDO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG. Nº SSSP/Paraná, e do CPF nº 043.653.658-78, RUA SANTA CATARINA, 3772 APT 304 - CEP: 87502040 - BAIRRO ZONA II, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição de material de expediente de 1ª qualidade destinados às Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr, por um período de 12 (doze) meses de duração, com início em 01/10/2016 e término em 30/09/2017, observando as seguintes especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adotadas conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Seis dias, conforme quantitativo, especificações e detalhes consignados no Edital nº 85/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. - dá(o) Pregão 85/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor do Contratante.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 85/2015, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descriptas.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 23%(vinte e três por cento) ao valor contratual totalizando R\$ 21.341,78(vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) para dar continuidade dos serviços prestados, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando e notas em anexo 2016006254.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 85/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Ata de registro de preço nº 234/2015, Cruzeiro do Oeste, 01 de Setembro de 2016.

FAMISIT COMERCIO DE VESTUARIO E PAPEIS LTDA.

CONTRATADA

VALTER PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 158/2016

Ata de registro de preço Nº 235/2015

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade de Guairá em área diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 77.666.493/0001-28, com sede na RUA PELOTEIRO, 901, BAIRRO CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMADEU TURRA, portador da cédula de identidade RG. Nº SSSP/Paraná, e do CPF nº 329.387.288-68, RUA VALTER VOLLEBRECHT, 598 - CEP: 87400000 - BAIRRO CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição de material de expediente de 1ª qualidade destinados às Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr, por um período de 12 (doze) meses de duração, com início em 01/10/2016 e término em 30/09/2017, observando as seguintes especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adotadas conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Seis dias, conforme quantitativo, especificações e detalhes consignados no Edital nº 85/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. - dá(o) Pregão 85/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor do Contratante.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 85/2015, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descriptas.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 13%(treze por cento) ao valor contratual totalizando R\$ 735,30 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) para dar continuidade nos serviços prestados, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando e notas em anexo 2016006254.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 85/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Ata de registro de preço nº 235/2015, Cruzeiro do Oeste, 01 de Setembro de 2016.

FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA.

CONTRATADA

VALTER PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 159/2016

Ata de registro de preço Nº 236/2015

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade de Guairá em área diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 77.666.493/0001-28, com sede na RUA PELOTEIRO, 901, BAIRRO CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMADEU TURRA, portador da cédula de identidade RG. Nº SSSP/Paraná, e do CPF nº 329.387.288-68, RUA VALTER VOLLEBRECHT, 598 - CEP: 87400000 - BAIRRO CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição de material de expediente de 1ª qualidade destinados às Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr, por um período de 12 (doze) meses de duração, com início em 01/10/2016 e término em 30/09/2017, observando as seguintes especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adotadas conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Seis dias, conforme quantitativo, especificações e detalhes consignados no Edital nº 85/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. - dá(o) Pregão 85/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor do Contratante.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 85/2015, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descriptas.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 13%(treze por cento) ao valor contratual totalizando R\$ 735,30 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) para dar continuidade nos serviços prestados, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando e notas em anexo 2016006254.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 85/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Ata de registro de preço nº 236/2015, Cruzeiro do Oeste, 01 de Setembro de 2016.

FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA.

CONTRATADA

VALTER PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 160/2016

Ata de registro de preço Nº 237/2015

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade de Guairá em área diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 77.666.493/0001-28, com sede na RUA PELOTEIRO, 901, BAIRRO CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMADEU TURRA, portador da cédula de identidade RG. Nº SSSP/Paraná, e do CPF nº 329.387.288-68, RUA VALTER VOLLEBRECHT, 598 - CEP: 87400000 - BAIRRO CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição de material de expediente de 1ª qualidade destinados às Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr, por um período de 12 (doze) meses de duração, com início em 01/10/2016 e término em 30/09/2017, observando as seguintes especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adotadas conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Seis dias, conforme quantitativo, especificações e detalhes consignados no Edital nº 85/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. - dá(o) Pregão 85/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor do Contratante.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 85/2015, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descriptas.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 13%(treze por cento) ao valor contratual totalizando R\$ 735,30 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) para dar continuidade nos serviços prestados, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando e notas em anexo 2016006254.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 85/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Ata de registro de preço nº 237/2015, Cruzeiro do Oeste, 01 de Setembro de 2016.

FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA.

CONTRATADA

VALTER PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 161/2016

Ata de registro de preço Nº 238/2015

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade de Guairá em área diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 77.666.493/0001-28, com sede na RUA PELOTEIRO, 901, BAIRRO CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMADEU TURRA, portador da cédula de identidade RG. Nº SSSP/Paraná, e do CPF nº 329.387.288-68, RUA VALTER VOLLEBRECHT, 598 - CEP: 87400000 - BAIRRO CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição de material de expediente de 1ª qualidade destinados às Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr, por um período de 12 (doze) meses de duração, com início em 01/10/2016 e término em 30/09/2017, observando as seguintes especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adotadas conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Seis dias, conforme quantitativo, especificações e detalhes consignados no Edital nº 85/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. - dá(o) Pregão 85/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor do Contratante.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 85/2015, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descriptas.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 13%(treze por cento) ao valor contratual totalizando R\$ 735,30 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) para dar continuidade nos serviços prestados, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando e notas em anexo 2016006254.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 85/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Ata de registro de preço nº 238/2015, Cruzeiro do Oeste, 01 de Setembro de 2016.

FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA.

CONTRATADA

VALTER PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 162/2016

Ata de registro de preço Nº 239/2015

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade de Guairá em área diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 77.666.493/0001-28, com sede na RUA PELOTEIRO, 901, BAIRRO CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMADEU TURRA, portador da cédula de identidade RG. Nº SSSP/Paraná, e do CPF nº 329.387.288-68, RUA VALTER VOLLEBRECHT, 598 - CEP: 87400000 - BAIRRO CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição de material de expediente de 1ª qualidade destinados às Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr, por um período de 12 (doze) meses de duração, com início em 01/10/2016 e término em 30/09/2017, observando as seguintes especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adotadas conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Seis dias, conforme quantitativo, especificações e detalhes consignados no Edital nº 85/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. - dá(o) Pregão 85/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor do Contratante.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 85/2015, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descriptas.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 13%(treze por cento) ao valor contratual totalizando R\$ 735,30 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) para dar continuidade nos serviços prestados, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando e notas em anexo 2016006254.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 85/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Ata de registro de preço nº 239/2015, Cruzeiro do Oeste, 01 de Setembro de 2016.

FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA.

CONTRATADA

VALTER PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 163/2016

Ata de registro de preço Nº 240/2015

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade de Guairá em área diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 77.666.493/0001-28, com sede na RUA PELOTEIRO, 901, BAIRRO CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMADEU TURRA, portador da cédula de identidade RG. Nº SSSP/Paraná, e do CPF nº 329.387.288-68, RUA VALTER VOLLEBRECHT, 598 - CEP: 87400000 - BAIRRO CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição de material de expediente de 1ª qualidade destinados às Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr, por um período de 12 (doze) meses de duração, com início em 01/10/2016 e término em 30/09/2017, observando as seguintes especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adotadas conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Seis dias, conforme quantitativo, especificações e detalhes consignados no Edital nº 85/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. - dá(o) Pregão 85/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor do Contratante.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 85/2015, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descriptas.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 13%(treze por cento) ao valor contratual totalizando R\$ 735,30 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) para dar continuidade nos serviços prestados, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando e notas em anexo 2016006254.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 85/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Ata de registro de preço nº 240/2015, Cruzeiro do Oeste, 01 de Setembro de 2016.

FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA.

CONTRATADA

VALTER PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 164/2016

Ata de registro de preço Nº 241/2015

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade de Guairá em área diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 77.666.493/0001-28, com sede na RUA PELOTEIRO, 901, BAIRRO CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMADEU TURRA, portador da cédula de identidade RG. Nº SSSP/Paraná, e do CPF nº 329.387.288-68, RUA VALTER VOLLEBRECHT, 598 - CEP: 87400000 - BAIRRO CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição de material de expediente de 1ª qualidade destinados às Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr, por um período de 12 (doze) meses de duração, com início em 01/10/2016 e término em 30/09/2017, observando as seguintes especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adotadas conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Seis dias, conforme quantitativo, especificações e detalhes consignados no Edital nº 85/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. - dá(o) Pregão 85/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor do Contratante.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 85/2015, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descriptas.

Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 13%(treze por cento) ao valor contratual totalizando R\$ 735,30 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) para dar continuidade nos serviços prestados, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando e notas em anexo 2016006254.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 85/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Ata de registro de preço nº 241/2015, Cruzeiro do Oeste, 01 de Setembro de 2016.

FAMISIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA.

CONTRATADA

VALTER PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 298/2016

SÚMULA: Excluir o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015.

Objeto do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados.

CARGO: Auxiliar Administrativo

NOME: WILLIAN VINICIUS DE SOUZA

DOCUMENTO CLASSIF: 1055.798.61.13

Nº INSC: 1072016-16-06102016

POR MOTIVO: Edital de convocação / Publicação 000.100.012-04 Por não comparecimento dentro do prazo estipulado.

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 10 (dez) dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016- PMTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 57/2016  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR  
CNPJ: 76.247.329/0001-13  
CONTRATADO: S M CORREA  
DURAÇÃO: 07/10/2016 à 31/12/2016  
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR.  
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 79.205,28 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).  
FORNECIMENTO: IMEDIATO  
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Tuneiras do Oeste-PR, 31 de Outubro de 2016  
CONTRATADA: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL  
S M CORREA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº004  
Ref: Contrato de Fomento nº025/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE  
CONTRATADO: ONIX LUBRIFICANTES LTDA- ME  
Cláusula Primeira: Fica acrescido na cláusula quarta a importância de R\$ 10.887,00 (dez mil novecentos e noventa e três reais) correspondendo a 24,78% (vinte e quatro vírgulas setenta e seis por cento) do valor inicialmente contratado, totalizando R\$ 54.859,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais) em razão do aumento no fornecimento parafinado de óleo lubrificantes e componentes de limpeza para veículos das diversas secretarias que compõem a frota do município de Xambre, Estado do Paraná, conforme descrições e especificações no anexo I deste aditivo.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xambre, 27 de setembro de 2016.  
LUCAS CAMPANHOLI  
Prefeito Municipal de Xambre

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 026/2016  
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve  
AUTORIZAR a Senhora Vereadora TAYLA SILVEIRO DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob nº 020/2016 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 11 a 14 de outubro do corrente ano, representando o Poder Legislativo de participar do curso RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREDORES À LUZ DO DECRETO LEI Nº 201/67, A INTERPRETAÇÃO DA SUMULA VINCIANTE Nº 13, promovido pela Empresa RAS-CONSULTORIA E TREINAMENTOS em Gestão Pública, com direito a recebimento de R\$ 03,00 diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 532 de 10/09/2014, publicado em 11/09/2014 na Edição nº 10.170.  
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 10 (dez) dias de outubro de 2016.  
JOSE CARLOS DOS SANTOS  
Presidente  
TAYLA SILVEIRO DOS SANTOS  
2ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 27/2016  
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve  
AUTORIZAR a Senhora Vereadora SILVIA CARLA DE OLIVEIRA AMORIM, com o devido requerimento protocolado sob nº 020/2016 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 11 a 14 de outubro do corrente ano, consentando este Poder Legislativo de participar do curso RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREDORES À LUZ DO DECRETO LEI Nº 201/67, A INTERPRETAÇÃO DA SUMULA VINCIANTE Nº 13, promovido pela Empresa RAS-CONSULTORIA E TREINAMENTOS em Gestão Pública, com direito a recebimento de R\$ 03,00 diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 532 de 10/09/2014, publicado em 11/09/2014 na Edição nº 10.170.  
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 10 (dez) dias de outubro de 2016.  
JOSE CARLOS DOS SANTOS  
Presidente  
SILVIA CARLA DE OLIVEIRA AMORIM  
1ª Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 327/2016  
SÚMULA: Concessão de Férias Intermorpiadas  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 388, de 24 (vinte e quatro) de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 25 de maio de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no valor de R\$- 46.364,49 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL  
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082440005.2.094000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS  
37473.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80,00  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082440005.2.094000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA Proteção Social Básica  
37443.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 35.000,00  
39523.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00  
39543.3.90.32.00.00 MATERIAIS DE OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 4.000,00  
37473.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 135,88  
Fonte de Recursos - FPM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL  
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082440005.2.094000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO  
38703.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – 260,00  
37473.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.160,30  
37473.3.90.33.00.00 PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300,00  
37483.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.428,28  
Fonte de Recursos - 940- BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO  
Art. 2º - Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excedente de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:  
160 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL  
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/PROG. DO 41.135,88  
930 BLOCO FPM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS 5.148,61  
934 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO 5.148,61  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2016.  
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 1411/2016  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 388, de 24 (vinte e quatro) de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 25 de maio de 2016.  
DECRETA:  
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no valor de R\$- 46.364,49 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL  
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082440005.2.094000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS  
37473.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80,00  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082440005.2.094000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA Proteção Social Básica  
37443.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 35.000,00  
39523.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00  
39543.3.90.32.00.00 MATERIAIS DE OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 4.000,00  
37473.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 135,88  
Fonte de Recursos - FPM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS  
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL  
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082440005.2.094000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO  
38703.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – 260,00  
37473.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.160,30  
37473.3.90.33.00.00 PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300,00  
37483.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.428,28  
Fonte de Recursos - 940- BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO  
Art. 2º - Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excedente de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:  
160 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL  
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/PROG. DO 41.135,88  
930 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO 5.148,61  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2016.  
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 323/2016  
SÚMULA: Revoga Portaria.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 003/2009, que designou a Servidora MARILÍDE PEREIRA DA SILVA LOPES portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.713.822-6, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, a partir de 10 de outubro de 2016.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.  
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PORTARIA Nº 325/2016  
SÚMULA: Revoga Portaria.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 302/2009, que designou o Servidor MARCOS SUARDI RODRIGUES portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.774.990-1, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS, a partir de 10 de outubro de 2016.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.  
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PORTARIA Nº 328/2016  
SÚMULA: Designa Servidora Pública.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais, Resolve  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Designar a Servidora EUDINETE DA SILVA PEDROTA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.872.777-7, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Unidade do Projeto de Educação Infantil - PEI, em substituição ao Sr. Cláudio Brastolin Mechi, portador do CPF nº. 433.879.400/0113, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Brastolin Mechi, portador do CPF nº. 479.949.759-68 e do RG. 1.493.525 SSP/PR, em termos e condições das seguintes cláusulas:  
O CONTRATANTE expediu Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014, objetivando a reforma de BMS situada no Jardim Flazares no Município de Altonia - Pr, medindo 87,98 m<sup>2</sup>, na Rua Curitiba, Distrito de Jardim Paredão no Município de Altonia, cujo valor global atinja é de R\$ 55.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 39/2016.  
Ata Piquiri - Pr, 10 de outubro de 2016.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Anderson Renan de Souza  
Contratante  
Testemunhas:  
1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 160/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: ANDERSON RENAN DE SOUZA 07224162965  
DO OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública, tais como troca de lâmpadas e reparação em postes no Município de Alto Piquiri-PR.  
VALOR BILATERO CONTRATUAL: O preço máximo a ser pago pela administração deste instrumento estendendo-se até 10 de outubro de 2017.  
VALOR BILATERO CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 55.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 39/2016.  
Ata Piquiri - Pr, 10 de outubro de 2016.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Anderson Renan de Souza  
Contratante  
Testemunhas:  
1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0241/2014  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014  
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 283/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014  
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a Prefeitura Municipal de Altonia, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 81.479.059/0001-91, situado na Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade de Altonia-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Amariador Ribeiro Novato, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como CONTRATADA a empresa BRUSTOLIN METALURGICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 4338794000113, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Brastolin Mechi, portador do CPF nº. 479.949.759-68 e do RG. 1.493.525 SSP/PR, em termos e condições das seguintes cláusulas:  
O CONTRATANTE expediu Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014, objetivando a reforma de BMS situada no Jardim Flazares no Município de Altonia - Pr, medindo 87,98 m<sup>2</sup>, na Rua Curitiba, Distrito de Jardim Paredão no Município de Altonia, cujo valor global atinja é de R\$ 55.500,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa reais e dezesseis centavos).  
Ata Piquiri - Pr, 10 de outubro de 2016.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Anderson Renan de Souza  
Contratante  
Testemunhas:  
1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 - PMCG  
PROCESSO Nº 090  
MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I deste Edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito no lote, desde edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.  
ENTREGA DAS OFERTAS:  
Até as 08:30 hr do referido dia no referido departamento no dia 25/10/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.  
ABERTURA DAS ENVELOPES:  
Até as 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.  
1 - DO OBJETO:  
1-1 - Designar a Servidora EUDINETE DA SILVA PEDROTA, portadora da Carteira de Identidade Civil e pessoa habilitada e especializada na elaboração de um Projeto de Elaboração e Licitação do Anteprojeto de uma Ala Sanitária (Ampliação) em área nova localizada no Município de Cidade Gaúcha - PR.  
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº 070/2016, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Brastolin Mechi, portador do CPF nº. 479.949.759-68 e do RG. 1.493.525 SSP/PR, em termos e condições das seguintes cláusulas: Cidade Gaúcha - PR, 10 de outubro de 2016.  
ANDRÉ LUCENA  
Prefeito Municipal

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FÁBRICA DE DOCES SÃO CARLOS LTDA. CNPJ Nº 13.277.959/0001-39 torna pública que há requerer ao IAP, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE DOCE DE LEITE a ser implantada NA ESTRADA VELHA PARA UMUARAMA, N 170, BAIRRO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE PEROBALENSE NA CIDADE DE PEROBAL - PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016  
REF: PREGÃO PRESENCIAL 007/2016  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Aos 30 dias do mês de setembro, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 005/2016 - PMA modalidade Pregão Presencial 007/2016, Termo de Homologação 007/2016, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 01/10/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 19 de julho de 2002. Decretos municipais nºs 2006 e 068/2010, e disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ nº. 07.871.418/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. LEDA MARIA DOS REIS POIANI, portadora do RG nº. 906.641-1 e CPF nº 907.329.948-1, residente na Rua dos Expedicionários, 135, cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CENP - CLINICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA UMUARAMA SS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.208.276/0001-09, com sede à Avenida Rio Branco, 4387- CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Silvo Alexandre Bruno, portador do RG nº 5.712.050-9 SSP/PR e do CPF nº 027.652.959-84, à saber:  
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.  
1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos nas especialidades de Neurologia para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE.  
1.2. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por prazo de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovada, de comum acordo entre as partes, até atingir o limite de 12 meses.  
1.3. O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por ordem cartada à despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 007/2016 - Registro de Preços - APAE.  
1.4. Os serviços, desta licitação deverão ser prestados CONFORME A DEMANDA de acordo com o seguinte cronograma prévio:  
1.4.1. Os atendimentos deverão ser realizados na cidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia localizada na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altonia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar as normas da Entidade solicitante.  
1.4.2. Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 paciente por vez, respeitando o cronograma abaixo:  
Psiquiatria: 10:00 horas mensais, sendo 20 procedimentos  
Neurologia: 10:00 horas mensais, sendo 20 procedimentos  
Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.  
1.5. O pagamento será mensal através de transferência em conta corrente eletrônico no BANCO DO BRASIL, até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega das notas fiscais e declaração atestando serviço prestado, contrato social, alterações e as certidões que acompanham as mesmas da Secretária da Associação. Os valores a serem pagos estarão declarados pelo Contratante e condizentes com os Serviços Prestados.  
1.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.  
1.7. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 005/2016 – APAE.  
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica. Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:  
3.3.30.30 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica  
1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nessa hipótese, a preferência do beneficiário do registro em qualidade de condições, nos termos do parágrafo quatro, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.  
1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Item XIV do Edital do Pregão Presencial 005/2016 - Registro de Preços - APAE, que desta Ata faz parte integrante:  
1.8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração desta Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE, pelo prazo de seis (6) meses, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos de inadimplência nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.  
1.8.2. A sanção a ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e o direito de Cadastro de Fornecedores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE.  
1.8.3. A Ata não exclui a aplicação de penalidades.  
1.8.4. Os procedimentos para aplicação de adverência e multa relativos ao inadimplimento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  
1.8.5. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  
1.9. O Registro de Preços não exclui o cancelamento de interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 7º e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, o pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da imprevisão.  
1.10. O OBJETO desta Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 005/2016 - Registro de Preços - APAE.  
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual não constar as presentes disposições.  
1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.  
1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pela Senhora Leda Maria dos Reis Poiani, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas previamente, representando a Detentora e testemunhas:  
Altonia, 03 de outubro de 2016.  
LEDA MARIA DOS REIS POIANI  
Presidente da APAE  
CONTRATANTE  
CENP - CLINICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA UMUARAMA SS LTDA  
Silvo Alexandre Bruno  
CONTRATADO  
TESTEMUNHAS:  
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 007/2016  
LOTE 02 – PROCEDIMENTOS DE PSIQUIATRIA

Item	Unid.	Qtd estimada p/ 04 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor
1	Proc.	60	Procedimentos de Neurologia com duração mínima de 30 minutos cada	02.02.2017	150,00
2	Proc.	60	Procedimentos de Neurologia com duração mínima de 30 minutos cada	02.02.2017	150,00
3	Art T	1	Art T CLÍNICA		9.000,00

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR  
Termo Aditivo de Registro de Preços  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
Órgão Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2016/Mesestre Julho-Agosto

RECEITA	PREVISTO	PREVISTO	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	%
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	%
RECEITA PARA APLICAÇÃO NA AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			R\$	R\$	%
RECEITA DE IMPOSTOS (Líquidos)	2.335.899,20	2.335.899,20	1.406.407,61	60,23	
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	653.030,00	653.030,00	597.329,76	91,45	
Imposto sobre Serviços - ISS	362.300,00	362.300,00	307.768,18	85,22	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	487.172,66	69,73	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRPF	156.300,00	156.300,00	300.642,25	19,23	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRPJ	-	-	-	-	
Mãta, Juros de Mora e Outros Encargos Tributários	13.274,00	13.274,00	35.254,13	265,4	
Décimas das Impostos	46.200,00	46.200,00	22.563,23	48,83	
Contribuição de Iluminação de Eixo Rodoviário - CLIC	27.000,00	27.000,00	20.322,68	75,27	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (Lei 88)	26.806.475,43	26.806.475,43	12.369.110,19	46,13	
Conta-Corrente FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	5.546.589,90	55,46	
Conta-Parce-Trib	200.000,00	200.000,00	283.679,90	141,84	
Conta-Corrente PMSU	1.300.000,00	1.300.000,00	1.128.108,44	86,77	
Conta-Corrente CMAS	11.099.475,43	11.099.475,43	5.846.667,67	52,70	
Conta-Parce-Financiamento	100.000,00	100.000,00	76.940,61	76,94	
Contribuição - Parcelamento Provisório de Impostos e Taxas/Transferência - Contribuição	100.000,00	100.000,00	41.220,13	41,22	
Contribuição - FCM (C/ R\$ 90)	100.000,00	100.000,00	24.200,13	24,20	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO NA AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (L11)	28.165.694,63	28.165.694,63	14.345.849,26	51,30	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISTO	PREVISTO	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	%
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	%
RECEITAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE SUS	4.396.480,00	4.396.480,00	4.484.297,29	102,22	
Prestação de Serviços	1.978.250,00	1.978.250,00	1.918.614,64	96,93	
Transferências de Estados	53.530,00	53.530,00	287.346,19	537,4	
Transferências de Outros Municípios	4.240.000,00	4.240.000,00	5.298.427,44	124,94	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR. Includes tables for RECEITAS, DESPESAS, and SALDO.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR. Includes tables for RECEITAS, DESPESAS, and SALDO.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Douradina. Includes tables for RECEITAS, DESPESAS, and SALDO.

MUNICIPIO DE PÉROLA - Estado do Paraná - EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2016 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA - CONTRATADO: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - Estado do Paraná - PORTARIA Nº 167/2016 - SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da servidora MARIA REGINA DE SOUZA PORTO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA SAUDE - Solicitação de Diárias - HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - Estado do Paraná - Decreto nº 78.2016 de 10/10/2016 - Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Estado do Paraná - EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2016 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR - CONTRATADO: C. J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Estado do Paraná - EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2016 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR - CONTRATADO: POLLO HOSPITALAR LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Estado do Paraná - EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2016 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR - CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES - LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Estado do Paraná - EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2016 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR - CONTRATADO: RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Estado do Paraná - EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2016 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR - CONTRATADO: GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Estado do Paraná - EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2016 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR - CONTRATADO: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Estado do Paraná - EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR - CONTRATADO: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Estado do Paraná - EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR - CONTRATADO: VIACAO MOURAENSE - LTDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

**ESTADO DO PARANÁ**  
ESTABELEÇA Nº 165/2016  
SOMULIA/Constitui Comissão Especial de Avaliação e das outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, usando nas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

**RESOLVE:**  
1- Constitui Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes servidores: GEOVANI CARIBEI, CAMPOS, ROBERTO MOLINA ORTIZ e JOSÉ CARLOS DA SILVA, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Nova Olímpia, que sob a presidência do primeiro aqui nomeado tem a finalidade específica de proceder AVALIAÇÃO e emitir o parecer conclusivo sobre os valores constantes no mercado dos bens imóveis e móveis do Município de Nova Olímpia que constituem a Lavanderia Industrial, para servir de parâmetro na formalização de processo licitatório de CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, em incentivo à geração de empregos no Município, constituído do seguinte:

- 1- Imóveis:  
1) - Área de terras medindo 8.198,70 m<sup>2</sup>, encravada nos lotes rurais s/nº 44-A-2A, destacado do lote 44-A-2, subdivisão do lote nº 44-A, este da subdivisão 50 nº 44, destacada do lote 44-A-2, subdivisão do lote nº 57, 38 e 44 da Gleba nº 11-Nonohay, Núcleo Cruzeiro, situados no Município de Nova Olímpia, Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, matriculado sob o nº 17456 do RPT da Comarca de Cidade Gaúcha, dentro das seguintes divisões e confrontações: "Princípio em um marco de madeira cravado à margem da rodovia que liga Nova Olímpia ao Município de Maria Helena, segue confrontando com o lote nº 44-A-2-Rem, na distância de 140,31 metros até um outro marco cravado à margem de uma estrada rural, Deste ponto segue confrontando com a referida estrada na distância de 57,00 metros até um outro marco também cravado à margem da referida estrada, deste ponto segue confrontando com a referida estrada na distância de 17,00 metros até um outro marco também cravado na margem da referida estrada. Deste ponto defletido a esquerda segue por uma linha reta e seca na distância de 127,70 metros até 145,05 m de distância da referida estrada, daí segue confrontando com o lote nº 44-A-2-Rem-142-Rem, na distância de 62,50 metros até o ponto de partida. O conteúdo do Barracão Industrial em alvenaria (fechado) medindo 1.000 m<sup>2</sup>, e uma estrutura de barracão em alvenaria contendo 50 a cobertura medindo 500 m<sup>2</sup>, 2) Lote Rural Nº 44-A-2-Rem-142-Rem-1, oriundo do desmembramento do Lote nº 191, sub-divisão do lote 44-A-2, subdivisão do lote nº 57, 38 e 44 da Gleba nº 11, Nonohay, Núcleo Cruzeiro, Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com área de 24.200,00 m<sup>2</sup> matriculado sob o nº 17456 do RPT da Comarca de Cidade Gaúcha, dentro das seguintes divisões e confrontações: "Princípio em um marco de madeira cravado à margem da rodovia que liga Nova Olímpia ao Município de Maria Helena, segue confrontando com a referida rodovia na distância de 165,60 metros até outro marco cravado na divisa com o lote nº 44-A-2-Rem-142-Rem-1. Deste ponto segue confrontando com o referido lote na distância de 179,00 metros até um outro marco cravado à margem de uma estrada rural, Deste ponto segue confrontando com a referida estrada na distância de 145,05 m de distância da referida estrada, daí segue confrontando com o lote nº 44-A-2-Rem-142-Rem-1, na distância de 62,50 metros até o ponto de partida", sem benfeitorias.

- 11 - Móveis:  
03 (três) Lavadoras frontal capacidade de 125/150 kg, modelo LOTF 1125/1150, marca SUZUKI, plaquetas de identificação patrimonial nº 3.001, 3009 e 3010;  
01 (uma) Lavadora frontal capacidade 50 kg, modelo LOTF 150, marca SUZUKI, plaqueta de identificação patrimonial nº 3011;  
03 (três) Centrifuga rotativa com tanque - capacidade de 50 kg, modelo 250, 220 V, marca SUZUKI, plaquetas de identificação patrimonial nº 3.001, 3002 e 3007;  
04 (quatro) Secadores rotativo, capacidade de 50 kg, modelo 350 V, marca SUZUKI, plaquetas de identificação patrimonial nº 3.003, 3004, 3005 e 3006;  
10 (dez) Carros em polietileno, modelo S-1030, cor café, plaquetas de identificação patrimonial nº 3.008 e 3009;  
03 (três) Mesas de passar à vácuo, para fins industriais, modelo ATK M, marca AUTOMAK - uma com a plaqueta de identificação patrimonial nº 02997, e duas sem plaqueta;  
01 (um) Infador de calças, para fins industrial, modelo Horizontal - 7, marca AUTOMAK - plaqueta de identificação patrimonial nº 02998;  
01 (um) Infador de calças, para fins industrial, modelo ATK E 60 - Marca AUTOMAK - plaqueta de identificação patrimonial nº 02983;  
09 (nove) Fornos de passar a vapor, para fins industrial, modelo A vapor 2, marca DRAGO, capacidade de 10 kg, modelo ATK E 60 - Marca AUTOMAK, nº 02990, 02991, 02992, 02993, 02994, 02995 e 02996;  
01 (uma) Prensa térmica para fins industrial, modelo ATK E 150 - Marca AUTOMAK - plaqueta de identificação patrimonial nº 02987;  
01 (um) Lavadora Horizontal com capacidade para 15 kg - modelo ATK 100 - Marca AUTOMAK plaqueta de identificação patrimonial nº 02980;  
01 (uma) Lavadora Frontal com capacidade para 10 kg - modelo ATK 100 - Marca AUTOMAK plaqueta de identificação patrimonial nº 02981;  
01 (uma) Lavadora Horizontal com capacidade para 15 kg - modelo ATK 100 - Marca AUTOMAK plaqueta de identificação patrimonial nº 02982;  
01 (um) Conjunto de Rede de Vapor para 9 (nove) ferros de passar - modelo ATK V, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
01 (uma) Centrifuga Bancante com capacidade para 15 kg de carga - modelo ATK E 160 - Marca AUTOMAK plaqueta de identificação patrimonial nº 02984;  
01 (uma) Caldeira com capacidade de 3.000 kg/h horizontal, modelo FTH, Marca Calderias Paraná, - plaqueta de identificação patrimonial nº 03000;  
02 (duas) Lavadoras Frontal com capacidade de 250 kg, modelo ATK 250, marca AUTOMAK, sem plaquetas de identificação patrimonial;  
01 (um) Extrator Pendular com capacidade de 20 kg, modelo ATK E 200, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
19 (19) (um) Secador Rotativo com capacidade para 100 kg, modelo ATK 100, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
02 (duas) Lavadoras Horizontal com capacidade de 20 kg, modelo ATK 100, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
21 (21) (um) Lavadora Frontal, com capacidade de 250 kg, modelo ATK 250, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
01 (um) Extrator Pendular com capacidade de 50 kg, modelo ATK 500 E, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
01 (uma) Estufa de Secagem, modelo ATK E 60, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
01 (uma) Prensa Pneumática Angular, modelo ATK P, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
01 (uma) Rede de Passadoria com 9 (nove) ferros a vapor e ligações, modelo ATK V, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
03 (três) Conjuntos de mesa de passar à vácuo com exaustor, modelo ATK M, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
01 (um) Sistema de Tratamento de Efluentes, modelo ATK E, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
01 (um) Agitador para caixa de mistura, modelo ATK E, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
01 (um) Tanque para água quente, modelo ATK E, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
02 (dois) Agitadores para produtos químicos ¼ CV, modelo ATK E, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
04 (quatro) Aerator, modelo ATK E, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
01 (um) Painel de Comando Automático através de Clip (Central Lógica de Programação), modelo ATK E, marca AUTOMAK, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
01 (uma) Caldeira gerador de vapor com capacidade de 1.500 kg/h, modelo FTH, Marca Calderias Paraná, sem plaqueta de identificação patrimonial;  
2 - "A Comissão terá até as 14.00 (quatro horas) do dia 25 de outubro de 2016 para emitir o competente Laudo de Avaliação que deverá detalhar as condições atuais dos prédios e das máquinas, instituído esse processo com fotos recentes e datadas dos citados bens, e os preços atuais de mercado para fins de Concessão de Uso".  
3 - Os serviços prestados pela comissão serão considerados de relevância para o Município, não acarretando ônus para o mesmo.  
PÁCO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, em 25 de outubro de 2016 (SETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE PEROBAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 852/2016  
Dispõe sobre o Horário Especial de Expediente de Trabalho e Atendimento ao Público nos Órgãos da Administração Pública do Município de Perobal, a partir de 10 de Outubro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a atual situação econômica do País, com a escassez de recursos que atingiu todas as esferas da administração pública, Federal, Estadual, Municipal e a necessidade de contenção de despesas e gastos públicos em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e obrigações de fim de mandato;

**CONSIDERANDO** que tal situação de instabilidade econômica afeta diretamente a arrecadação municipal, somada a drástica redução de repasses dos Governos Estadual e Federal, em especial quanto ao FMP (Fundo de Participação dos Municípios);

**CONSIDERANDO** ainda, que o horário especial de trabalho para atendimento ao público oportuno ao município redução nos gastos no âmbito da administração Pública, em despesa com energia, água, telefone, internet, transporte, dentre outras e, que tal medida tem demonstrado eficiência e já é adotada por diversos municípios no intuito de cortar despesas, propiciando maior equilíbrio das contas públicas, não afetando as atividades e serviços de caráter permanente, contínuo e emergencial à população;

**DECRETA:**  
Art.1º - Fica estabelecido para os órgãos da Administração Pública Municipal de Perobal, a partir de 10 de Outubro de 2016, horário especial de expediente de trabalho operacional e atendimento ao público, das 7hs30min às 13hs30min, nas divisões das seguintes Secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração;
- II - Secretaria Municipal de Fazenda;
- III - Secretaria Municipal de Ação Social;
- IV - Procuradoria Jurídica;
- V - Gabinete do Prefeito;
- VI - Secretaria Municipal de Agricultura

§ 1º. As divisões das demais Secretarias Municipais funcionarão em horário normal.

Prça Curitiba, 1031 - Centro - CEP 87538-000 - Perobal - Paraná - Fone - (44) 3628-8300

Art.2º. Fica estabelecido, em virtude de que o horário especial de expediente será cumprido em jornada contínua de 6:00 horas, o intervalo de 15 (quinzo) minutos para descanso.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência entre os dias 10 de Outubro de 2016 a 16 de Dezembro de 2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ,

**DECRETO Nº 852/2016**  
Dispõe sobre o Horário Especial de Expediente de Trabalho e Atendimento ao Público nos Órgãos da Administração Pública do Município de Perobal, a partir de 10 de Outubro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a atual situação econômica do País, com a escassez de recursos que atingiu todas as esferas da administração pública, Federal, Estadual, Municipal e a necessidade de contenção de despesas e gastos públicos em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e obrigações de fim de mandato;

**CONSIDERANDO** que tal situação de instabilidade econômica afeta diretamente a arrecadação municipal, somada a drástica redução de repasses dos Governos Estadual e Federal, em especial quanto ao FMP (Fundo de Participação dos Municípios);

**CONSIDERANDO** ainda, que o horário especial de trabalho para atendimento ao público oportuno ao município redução nos gastos no âmbito da administração Pública, em despesa com energia, água, telefone, internet, transporte, dentre outras e, que tal medida tem demonstrado eficiência e já é adotada por diversos municípios no intuito de cortar despesas, propiciando maior equilíbrio das contas públicas, não afetando as atividades e serviços de caráter permanente, contínuo e emergencial à população;

**DECRETA:**  
Art.1º - Fica estabelecido para os órgãos da Administração Pública Municipal de Perobal, a partir de 10 de Abril de 2016 a 15 de Outubro de 2016, horário especial de expediente de trabalho operacional e atendimento ao público, das 7hs30min às 13hs30min, nas divisões das seguintes Secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração;
- II - Secretaria Municipal de Fazenda;
- III - Secretaria Municipal de Ação Social;
- IV - Procuradoria Jurídica;
- V - Gabinete do Prefeito;
- VI - Secretaria Municipal de Agricultura

§ 1º. As divisões das demais Secretarias Municipais funcionarão em horário normal.

Prça Curitiba, 1031 - Centro - CEP 87538-000 - Perobal - Paraná - Fone - (44) 3628-8300

### MUNICIPIO DE PÉROLA

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 385/2016  
Concede Licença Prêmio e das outras providências.  
O Prefeito de PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor ADEMIR FULCHINI CARDOSO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.138.290-6/SS-PPR, CPF nº 370.321.948-15, ocupando o cargo de Fiscal de Tributos, Ombuds Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 90(nove) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 31/01/1996 a 30/01/2001, a partir de 10/10/2016 a 07/01/2017.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PÉROLA-Paraná, 10 de Outubro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 386/2016**  
Altera Faixa Salarial e das outras providências.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a apresentação da Escolidade que possibilita a alteração de Faixa Salarial.

**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 27 e 28 combinados com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 01 de Abril de 2016 e suas alterações Lei Complementar nº 009, de 04 de Março de 2016.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Alterar a Faixa Salarial da servidora MARIA CLEONICE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.690.505-SS-PPR e do CPF nº 527.399.609-44, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais, Faixa Salarial para Faixa Salarial III em virtude da Conclusão do Ensino Médio, a contar de 01 de outubro de 2016(inclusive).  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PÉROLA-Paraná, 10 de Outubro de 2016.  
TIAGO FERRO FERNANDEZ  
Prefeito

### MUNICIPIO DE PÉROLA

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 285 de 10 de outubro de 2016.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras alagadas descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 2º - A área de terras alagadas descritas em seu inteiro teor encontra-se registrada no Livro 2 de Matrícula da Comarca de PÉROLA-PR, constante de Registro de Imóveis da Comarca de PÉROLA-PR com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da área de terra rural de servidão de passagem na estação E01, situada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E02, situada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 38'11'36" NW medindo até a estação E03, localizada na divisa com o Lote Rural nº 732, com rumo de 42'48" NE, medindo 150,40 m até a estação E02, situada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E03, localizada na divisa com o Lote Rural nº 732, com rumo de 38'11'36" NW medindo até a estação E04, localizada na divisa com o Lote Rural nº 733, com rumo de 38'11'36" NW medindo até a estação E05, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E06, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E07, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E08, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E09, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E10, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E11, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E12, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E13, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E14, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E15, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E16, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E17, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E18, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E19, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E20, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E21, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E22, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E23, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E24, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E25, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E26, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E27, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E28, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E29, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E30, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E31, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E32, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E33, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E34, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E35, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E36, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E37, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E38, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E39, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E40, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E41, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E42, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E43, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E44, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E45, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E46, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E47, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E48, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E49, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E50, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E51, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E52, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E53, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E54, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E55, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E56, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E57, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E58, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E59, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E60, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E61, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E62, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E63, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E64, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E65, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E66, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E67, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E68, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E69, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E70, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E71, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E72, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E73, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E74, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E75, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E76, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E77, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E78, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E79, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E80, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E81, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E82, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E83, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E84, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E85, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E86, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E87, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E88, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E89, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E90, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E91, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E92, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E93, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E94, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E95, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E96, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E97, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E98, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E99, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E100, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E101, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E102, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E103, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E104, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E105, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E106, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E107, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E108, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E109, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E110, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E111, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E112, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E113, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E114, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E115, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E116, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E117, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E118, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E119, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E120, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E121, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E122, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E123, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E124, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E125, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E126, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E127, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E128, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E129, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E130, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E131, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E132, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E133, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E134, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E135, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E136, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E137, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E138, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E139, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E140, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E141, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E142, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E143, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E144, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E145, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E146, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E147, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E148, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E149, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 976,50m até a estação E150, localizada na margem esquerda do Rio Santa Helena, com largura de 42'48" NE, medindo 9

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CUIENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ										
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC										
EXERCÍCIO DE 2017										
PRIORIDADES E METAS										
Programa: 001 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA 1ª ZONE REGIONAL DE SAÚDE										
Objetivo: Atender aos usuários do SUS das 15 municípios consorciadas do CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, passando por hospitalar de urgência e emergência, transporte sanitário e transporte inter-hospitalar. Organizar, executar e operacionalizar a Central de Regulação e as 17 bases descentralizadas do SAMU 192.										
Público-Alvo: Usuários do SUS										
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Ordinários	Recursos Estimados	Federal	Total
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Projeto:	Reformas e Ampliação da Central de Regulação									
001 - Reformas e melhorias nas instalações da Central de Regulação						100.000,00	-	-	-	100.000,00
Ação	01/01/2017	31/12/2017	Unidade Reformada/Ampliada	Unidade	2017	1	100.000,00	-	-	100.000,00
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Projeto:	Aquisição e Reposição de Bens, Equipamentos e Materiais									
002 - Aquisição e modernização de equipamentos de informática, mobiliários em geral, equipamentos para ambulâncias, veículos e outros bens diversos, para proporcionar atendimento eficaz aos usuários do sistema.						100.000,00	-	-	-	100.000,00
Ação	01/01/2017	31/12/2017	Unidade Atendida	Unidade	2017	Global	100.000,00	-	-	100.000,00
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Atividade:	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos servidores									
003 - Pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores.						9.600.000,00	3.625.000,00	8.913.500,00	-	22.138.500,00
Ação	01/01/2017	31/12/2017	Folha de Pagamento	Servidores	2017	391	9.600.000,00	3.625.000,00	8.913.500,00	22.138.500,00
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Atividade:	Manutenção da Central de Regulação e Sede Administrativa									
004 - Realizar a manutenção das despesas de custeio da Central de Regulação e Sede Administrativa						1.125.000,00	-	-	-	1.125.000,00
Ação	01/01/2017	31/12/2017	Unidade Administrada	Unidade	2017	2	1.125.000,00	-	-	1,125,000,00
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Atividade:	Manutenção da Frota									
005 - Realizar a manutenção das despesas da frota do SAMU.						1.050.000,00	-	-	-	1.050,000,00
Ação	01/01/2017	31/12/2017	Frota Administrada	Unidade	2017	32	1,050,000,00	-	-	1,050,000,00
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Atividade:	Aquisição de Medicamentos, Oxigênio e Insumos em Geral para o Atendimento dos Pacientes									
006 - Aquisição de medicamentos, oxigênio e insumos em geral para o atendimento de pacientes nas Ambulâncias do SAMU.						600.000,00	-	-	-	600,000,00
Ação	01/01/2017	31/12/2017	Ambulâncias Administradas	Unidade	2017	24	600.000,00	-	-	600,000,00
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Atividade:	Manutenção da Central de Regulação e Sede Administrativa									
007 - Manutenção dos serviços da 2ª Regional de Saúde, tais como folha de pagamento dos funcionários, aquisição de insumos para atendimentos dos pacientes, materiais para manutenção da frota e das bases, contratação de empresas para prestarem serviços diversos e demais gastos necessários para manutenção do serviço.						3.100.000,00	-	-	-	3,100,000,00
Ação	01/01/2017	31/12/2017	Bases Administradas	Unidade	2017	3	3,100,000,00	-	-	3,100,000,00
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Atividade:	Cota de Participação da 2ª Regional de Saúde nos Custos da Central de Regulação e Sede Administrativa									
008 - Participação da 2ª Regional de Saúde nos custos para a manutenção da Central de Regulação e Sede Administrativa						497.268,00	-	-	-	497,268,00
Ação	01/01/2017	31/12/2017	Unidade Administrada	Unidade	2017	2	497.268,00	-	-	497,268,00
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Atividade:	Cota de Participação da 2ª Regional de Saúde nos Custos da Central de Regulação e Sede Administrativa									
009 - Participação da 2ª Regional de Saúde nos custos para a manutenção da Central de Regulação e Sede Administrativa						497.268,00	-	-	-	497,268,00
Ação	01/01/2017	31/12/2017	Unidade Administrada	Unidade	2017	2	497.268,00	-	-	497,268,00
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Atividade:	Cota de Participação da 2ª Regional de Saúde nos Custos da Central de Regulação e Sede Administrativa									
000 - Encargos Especiais						40.000,00	2.000,00	-	-	42,000,00
Ação	01/01/2017	31/12/2017	Parcelamento	Unidade	2017	-	-	2.000,00	-	2,000,00
Função:	28 - Encargos Sociais		Subfunção:	843 - Serviços da Divisão Interna						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Atividade:	Parcelamentos de Dívidas									
010 - Pagamento a título de amortização e encargos decorrentes de dívidas contraídas externalmente por meio de contratos específicos.						40.000,00	2.000,00	-	-	42,000,00
Ação	01/01/2017	31/12/2017	Parcelamento	Unidade	2017	-	-	2.000,00	-	2,000,00
Função:	28 - Encargos Sociais		Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Atividade:	Identificações e Restituições									
011 - Despesas com identificações e restituições, inclusive por órgãos e entidades a qualquer título, devida de prestação de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória.						40.000,00	2.000,00	-	-	42,000,00
Ação	01/01/2017	31/12/2017	Identificações e Restituições	Unidade	2017	Global	40.000,00	-	-	40,000,00
Função:	28 - Encargos Sociais		Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Atividade:	Reserva de Contingência									
012 - Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais.						12.702,80	29.808,00	13.861,60	-	56,372,40
Ação	01/01/2017	31/12/2017	Reserva	Unidade	2017	Global	12.702,80	29.808,00	13.861,60	56,372,40
Função:	99 - Reserva de Contingência		Subfunção:	999 - Reserva de Contingência						
Unidade Executora:	CUIENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.									
Projeto/Atividade:	Reserva de Contingência									
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS						16.274.334,80	3.656.908,00	8.927.861,60	-	28.859.004,40

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
 Programação Financeira da Receita Mensal  
 Agosto/2016

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2016
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.748.635,47	2.735.517,07	2.815.498,93	2.924.918,26	2.848.902,37	2.942.175,00	33.601.525,15	33.575.482,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	155.294,54	154.552,23	154.552,23	154.552,23	154.552,23	154.552,23	1,855.369,07	1,855.369,07
IMPOSTOS	73.069,28	73.069,28	73.069,28	73.069,28	73.069,28	73.069,28	877.182,26	877.182,26
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.096,52	15.024,43	15.024,43	15.024,43	15.024,43	15.024,43	180.365,25	180.365,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	24.214,32	24.098,58	24.098,58	24.098,58	24.098,58	24.098,58	289.298,70	289.298,70
IMPOSTO S/B TRANS. V. B. E DIR. S/B	26.904,81	26.776,20	26.776,20	26.776,20	26.776,20	26.776,20	321.443,01	321.443,01
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	7.204,53	7.170,07	7.170,07	7.170,07	7.170,07	7.170,07	86.075,30	86.075,30
TAXAS	49.998,38	49.759,10	49.759,10	49.759,10	49.759,10	49.759,10	597.348,28	597.348,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	31.876,18	31.723,85	31.723,85	31.723,85	31.723,85	31.723,85	380.838,53	380.838,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.265,24	23.153,97	23.153,97	23.153,97	23.153,97	23.153,97	277.958,91	277.958,91
RECEITA PATRIMONIAL	16.801,12	16.738,88	16.720,74	17.969,88	17.036,40	20.370,39	206.047,40	206.047,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	657,66	654,53	654,53	654,53	654,53	654,53	7.857,49	7.857,49
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	373,69	371,89	371,89	371,89	371,89	371,89	4.464,48	4.464,48
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	283,97	282,64	282,64	282,64	282,64	282,64	3.393,01	3.393,01

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná  
 TERMO DE ERRATA

Em referência realizada no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04 de julho de 2016, referente a RESOLUÇÃO Nº 002/2016, em 03 de outubro de 2016, com SUPLENTE DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS AFASTADOS A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO NO PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/ PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ocorreu um equívoco em relação a ordem de numeração do processo em sua 1ª – DO NUMERO DO RESOLUÇÃO:

Onde se lê:  
 RESOLUÇÃO Nº 002/2016,  
 E se correto:  
 RESOLUÇÃO Nº 003/2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de outubro de 2016, suprimir a vaga do conselheiro Tutelar SR. MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA Presidente do CMDCA

### MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 Exercício 2016

Decreto nº 1208/2016 de 04/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 408.2015 de 10/12/2015.

Decreta:

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 49.225,00** (quarenta e nove mil e duascentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08.000.000.0000.0.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.301.0054.2.014	Divisão de Saúde Pública	
40 - 3.1.30.90.00.00	Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública	25.000,00
08.021.30.301.0054.2.014	Manutenção e Encargos do Programa PSF - Fínalud	
122 - 3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.021.30.301.0054.2.014	Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal	
014095 - VINCENIMOTOS E VANTAGENS FISCAIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
127 - 3.1.01.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
13.000.00.0000.0.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.026.00.0000.0000.0000	Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0012.2.056	Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola	25,00
384 - 3.1.30.90.00.00	31783 INDENIZACOES E RESTITUICOES	25,00
<b>Total Suplemento:</b>		<b>49.225,00</b>

**Artigo 2º -** Para discriminação alternativa, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná  
 RESOLUÇÃO Nº 004/2016

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO 2º SUPLENTE DO PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/ PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, não comparecimento no prazo determinado de 03 (três) dias úteis conforme Resolução 003/2016 de 03 de outubro de 2016, a SR. CLAUDIA FELTRIN GALINDO, brasileira, maior, portadora do RGDCI Nº. 7.170.918-3 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Jesus Alves da Silva – Nº. 253, município de São Jorge do Patrocínio/PR, a partir do dia 10 de outubro de 2016, suprir a vaga do conselheiro Tutelar SR. ELDIMAR MESSIAS LOPES.

Parágrafo único. A presente convocação deu-se pelo motivo do não comparecimento no prazo determinado de 03 (três) dias úteis conforme Resolução 003-2016 de 03 de outubro de 2016, Art. 2º.

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias contados a partir da data de publicação desta Resolução para o comparecimento do Conselheiro Convocado, passando a Convocação ao 1º Suplente e assim sucessivamente, caso este não se apresente no prazo aqui mencionado.

Art. 2º - Ao assumir a vaga o Conselheiro receberá todos os direitos do Conselheiro Titular, assim como responderá por seus deveres, ambos previstos pela Lei Municipal 1.701/2013 de 14 de março de 2013.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA  
 Presidente do CMDCA

### MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 Exercício 2016

Decreto nº 1209/2016 de 07/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 408.2015 de 10/12/2015.

Decreta:

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.404,98** (cinco mil quatrocentos e quatro reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08.000.000.0000.0.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.301.0054.2.014	Divisão de Saúde Pública	
40 - 3.1.30.90.00.00	Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública	25.000,00
08.021.30.301.0054.2.014	Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00
118 - 3.1.30.90.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
<b>Total Dotação:</b>		<b>49.225,00</b>

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 1205/2016

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ALCANTARA, brasileiro, servidor público municipal de Tapira-PR, ocupante do cargo efetivo de pedreiro, do quadro de pessoal municipal, portador do RG nº 3.845.531-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº 468.664.439-34, Aposentadoria RT - Transição, proventos integrais, com Último Salário de Contribuição da Ativa, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/2005 da Constituição Federal e Art. 2º da Lei Municipal nº 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.650,10 (hum mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), conforme Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA  
 Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 Exercício 2016

Decreto nº 1209/2016 de 07/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 408.2015 de 10/12/2015.

Decreta:

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.404,98** (cinco mil quatrocentos e quatro reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

13.000.000.0000.0.0000.0000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.026.00.0000.0000.0000	Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0012.2.056	Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola	5.404,98
412 - 3.1.30.90.00.00	31783 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.404,98

# Publicações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 344/2016  
LUÍZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve,  
**CÔNCEDER**  
A servidora SANDRA MARA MATIAS, portadora do CPF nº 045.098.919-71, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/06/2004 a 01/06/2009, a ser gozada no período de 05/10/2016 a 05/01/2017, sem prejuízo em seus vencimentos.  
**PÚBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**  
Tuneiras do Oeste - Pr. 07 de outubro de 2016.  
LUÍZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 345/2016  
LUÍZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve,  
**CÔNCEDER**  
Ao servidor ARAMIDES FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 209.179.299-34, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2003 a 15/05/2006, a ser gozada no período de 10/10/2016 a 10/01/2017, sem prejuízo em seus vencimentos.  
**PÚBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**  
Tuneiras do Oeste - Pr. 07 de outubro de 2016.  
LUÍZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 346/2016  
LUÍZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve,  
**CÔNCEDER**  
Ao servidor EUGENIO DA SILVA VICENTE, portador do CPF nº 022.478.159-60, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2000 a 15/05/2003, a ser gozada no período de 10/10/2016 a 10/01/2017, sem prejuízo em seus vencimentos.  
**PÚBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**  
Tuneiras do Oeste - Pr. 10 de outubro de 2016.  
LUÍZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 347/2016  
LUÍZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve,  
**CÔNCEDER**  
Ao servidor JOSÉ HERCULES DE SOUZA, portador do CPF nº 555.723.679-15, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/04/2004 a 01/04/2009, a ser gozada no período de 10/10/2016 a 10/01/2017, sem prejuízo em seus vencimentos.  
**PÚBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**  
Tuneiras do Oeste - Pr. 10 de outubro de 2016.  
LUÍZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ  
Extrato de Termo Aditivo  
Termo Aditivo nº 004  
Ref: Contrato de Fornecedor nº 025/2014  
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÉ  
Contratado: ONIX LUBRIFICANTES LTDA-ME  
Cláusula Primeira: Fica acrescido na cláusula quarta a importância de R\$ 10.887,00 (dez mil novecentos e noventa e três reais) correspondendo a 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento) do valor inicialmente contratado, totalizando R\$ 54.859,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), devido ao aumento no fornecimento parcelado de óleo lubrificantes e componentes de limpeza para veículos das diversas secretarias que compõem a frota do município de Xamburé, Estado do Paraná, conforme descrições e especificações no anexo I deste aditivo.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 27 de setembro de 2016.  
LUCAS CAMPANHOLI  
Prefeito Municipal de Xamburé

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº073/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRÉ  
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA  
OBJETO: E objeto do presente a Aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do município de Xamburé, Estado do Paraná.  
VIGÊNCIA: 04/10/2016 a 31/12/2016  
VALOR: R\$18.050,00  
FUNDAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Tomada de Preços nº 004/2016-PMX, homologada pela Portaria nº 136, em 29 de setembro de 2016, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.839/94.  
Xamburé - Pr 04 de outubro de 2016  
LUCAS CAMPANHOLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÉ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº076/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRÉ  
CONTRATADO: POLLO HOSPITALAR LTDA ME  
OBJETO: E objeto do presente a Aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do município de Xamburé, Estado do Paraná.  
VIGÊNCIA: 04/10/2016 a 31/12/2016  
VALOR: R\$ 149.769,48  
FUNDAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Tomada de Preços nº 004/2016-PMX, homologada pela Portaria nº 136, em 29 de setembro de 2016, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.839/94.  
Xamburé - Pr 04 de outubro de 2016  
LUCAS CAMPANHOLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMÁ

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2.036/2016  
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 014/2016 - PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência sob nº 014/2016 - PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso, de 01 (um) espaço, denominado Box 16-B, com área de 011,22m<sup>2</sup>, existente no barracão do extinto IBC - Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Junior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretendem explorar a atividade de fabricação de vestuário hospitalar, camisas, alfaiataria, acessórios e assemealhados sobre medida.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMÁ, 10 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretaria de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMÁ

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CHAMAMENTO  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, torna público às pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Umuaramá, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.  
**-HABILITAÇÃO**  
A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:  
a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:  
- Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;  
- Registro comercial, no caso de empresa individual;  
b) - Alto constituinte, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;  
c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  
d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.  
Art. 2º - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.  
b) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:  
a) - Prova de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
b) - Prova de inscrição de contribuintes Estadual ou Municipal (Avará de Licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguradora Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Alva da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº17.511, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguradora Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Fiscais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Alva da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguradora Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade. Exatidão (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais);  
c) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FCT5 (GRF);  
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);  
e) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:  
a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.  
b) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:  
a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;  
b) - Certificação de Regularidade do CREAF/CAU da empresa e do responsável técnico;  
c) - Comprovação de atividade referente ao objeto licitado e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;  
d) - Atestado de no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica.  
OBS: - 1º - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia e transmitido por tableamento de mesa ou por funcionamento da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.  
2 - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operacional ou absorção de disponibilidades financeira, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.  
3 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO  
Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estabelecido no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações.  
A comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisficam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.  
**REGLAMENTO DE REGISTRO**  
Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.  
Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item 1.  
Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.  
PÁO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

FORMULÁRIO PARA CADASTRO  
Dados da empresa  
Nome social: \_\_\_\_\_  
Nome fantasia: \_\_\_\_\_  
Endereço da empresa: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Home Page: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
ME - Micro Empresa (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
EPP - Empresa de Pequeno Porte (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
MEI - Micro Empreendedor Individual (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Demais formas Societárias (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
OBS: Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME - Micro Empresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte ou MEI - Micro Empreendedor Individual a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.  
Dados de identificação do representante ou pessoa encarregada  
NOME: \_\_\_\_\_  
Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones (Comercial) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO nº096/2016  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: N. MARTINS ME  
OBJETO: Aquisição de Mesas e Cadeiras Plásticas, destinadas ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, do Município de Alto Paraisópolis, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.  
VALOR: R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.  
FÓRUM: Comarca de Xamburé.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMÁ

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 135/2015.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CORPO E MENTE LTDA.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 5.253,75 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 21.015,00 (vinte e um mil e quinze reais) referente à quatro meses.  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 108 - F: 496  
Cláusula Quarta: Fica incluída no presente contrato a cláusula VIGÊSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:  
1 - Os licitantes, ora contratantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados (se admitida subcontratação), o mais alto padrão de ética durante todo o processo de execução de contrato.  
1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:  
a) "Prática Corruptiva": oferecêr, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;  
b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão de fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;  
c) "Prática Colusiva": queamizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;  
d) "Prática Corretiva": causar dano ou ameaciar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;  
e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática ilícita postas em Edital/Contrato; (ii) atoa cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;  
2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou empréstimo, este termo aditivo a este termo aditivo a seguinte condição onerosa, inclusive declarando-a ineligiível indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos, financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulenta, colusivas, coercedoras ou obstrutivas ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.  
3 - Mediante os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro elei pessoa ou por formalmente insatisfeita com o resultado de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 16/09/2016.

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 122/2015.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Xamburé.  
Contratado: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 11.000,00 (onze mil reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.301.0024.2.145 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 53 - F: 1  
70.001.10.301.0024.2.145 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 54 - F: 303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 108 - F: 496 - R: N-NO  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 24/08/2016.

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 071/2013.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: M. STANISLAW CHESK & CIA. LTDA.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, para até R\$ 10.399,50 (dez mil e trinta, nove e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 40.158,00 (quarenta mil, quatro e cinquenta e oito reais e seis centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 105 - F: 001  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 106 - F: 303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 108 - F: 496 - R: N-NO  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 26/09/2016.

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 088/2013.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: FAIVA E BARCARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 105 - F: 001 - R-NO  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 106 - F: 303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 108 - F: 496 - R-NO  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 02/09/2016.

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 114/2013.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: MARCOS ANTONIO FOLLY, DENNER ROBINSON FOLLY Y SALOMÃO FOLLY.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2016.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 11.389,55 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 34.168,68 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.304.0027.2.098 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 134 - F: 303  
70.001.10.304.0027.2.098 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 303  
70.001.10.304.0027.2.098 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 159 - F: 388  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 25/09/2016.

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 058/2016.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CLÍNICA SANTA CRUZ LTDA - EPP.  
Objeto:  
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do repasse estadual para adequação do Anexo II da Resolução SESA nº 156/2016, passando para 150 letos de adultos e mais 06 letos complementares de adolescentes, perfazendo o valor deste termo em até R\$ 176.030,40 (cento e setenta e seis mil, trinta reais e quatro centavos).  
Parágrafo único: Menor a soma de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).  
Cláusula Segunda: O termo aditivo se faz necessário para adequação no número de letos constantes da resolução SESA nº 156/2016, sendo 150 letos adultos cadastrados no CNES e que serão emitidas as AIHs e processadas no SIH - Sistema de Informações Hospitalares e mais 6 (seis) letos suplementares para adolescentes femininas que serão emitidas e processadas no número de reserva da Central de Regulação de Letos do Estado do Paraná.  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a esse termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 106 - F: 496  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 29/09/2016.  
Umarama, 10 de outubro de 2016.  
Armando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMÁ

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2016.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: CLÍNICA SAKUMOTO LTDA - ME.  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços na área de LUBRIFICANTES (membros superiores e inferiores), para atendimento às Unidades de Saúde, deste Município, conforme Edital de Chamamento Público Nº 001/2016.  
Valor Total: R\$ 10.296,00 (dez mil e duzentos e noventa e seis reais).  
Vigência: 01/10/2016 a 31/12/2016.  
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 016/2016, ratificado em 15 de setembro de 2016, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de setembro de 2016, edição nº 10.773, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2016.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: SAPIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA - ME.  
Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de recarga de toners das impressoras da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Umuarama, Paraná.  
Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
Vigência: 28/09/2016 a 31/12/2016.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 031/2016 - Saúde, homologado pela Portaria nº 2.011/2016, em 27 de setembro de 2016, publicado no jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2016, edição nº 10.783, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.839/94, bem como alterações posteriores.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2016.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR.  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da associação para a prestação de serviços AMBULATORIAIS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, deste Município de Umuarama-PR e Região Referência, conforme edital de Chamamento Público nº 001/2016 - "Redimensionamento de Serviços de Saúde."  
Valor Total: R\$ 2.498.860,80 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).  
Vigência: 01/10/2016 a 31/12/2016.  
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 017/2016, ratificado em 27 de setembro de 2016, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 28 de setembro de 2016, edição nº 10.783, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.  
Umarama, 10 de outubro de 2016.  
Armando Cordts Filho  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2.034/2016  
COMISSÃO ESPECIAL  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**C O N S I D E R A N D O** o Memorando nº 696/2016 DRH, datado de 05.10.2016.  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a aptidão da Servidora em estágio probatório, nomeada no cargo de Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 176 do Decreto de Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Umuarama, em conformidade com o artigo 176 do Decreto de Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Umuarama, em conformidade com o artigo 176 do Decreto de Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Umuarama, em conformidade com o artigo 176 do Decreto de Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
Art. 2º - Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:  
a) NOME: DEIZIAN CRISTINA MARINHO REVÊS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.325.964-9 SSP/PR, e CPF nº 060.067.209-30, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos;  
b) Membro: ANDRESSA SARANDÓ DE CARVALHO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.641.826-8 SSP/PR, e CPF nº 035.459.579-26, lotada na Secretaria Municipal de Administração;  
c) Membro: SIMONE CRISTINA MARINHO, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.496.384-1 - SSP/PR, e CPF nº 736.302.419-72, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
Sugestão:  
a) AMELIA CRISTINA SPRANGER, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 9.889.299-0 - SSP/PR e CPF nº 055.542.139-28, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
b) ROBERTO DIAS ZOCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.367.595-7 - SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.628-07, OAB/PR nº 197.373, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.  
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 4º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.  
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PÁO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 552/2016  
Exonerar servidor de cargo em comissão e da outras providências.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 14 de julho de 2008, e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Antonio Compari de Melo - 04 de julho de 2008, resolve:  
Art. 1º - Exonerar, a servidora Ana Clara Binatti, portadora da Cédula de Identidade nº 10.115.023-2-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador - símbolo CC-01, lotada no Gabinete do Vereador Antonio Compari de Melo, a partir do dia 10 de outubro de 2016.  
Art. 2º - Conceder à referida servidora, a partir do dia 10 de outubro de 2016, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, 10 de outubro de 2016.  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 552/2016  
Exonerar servidor de cargo em comissão e da outras providências.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 14 de julho de 2008, e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Antonio Compari de Melo - 04 de julho de 2008, resolve:  
Art. 1º - Exonerar, a servidora Ana Clara Binatti, portadora da Cédula de Identidade nº 10.115.023-2-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador - símbolo CC-01, lotada no Gabinete do Vereador Antonio Compari de Melo, a partir do dia 10 de outubro de 2016.  
Art. 2º - Conceder à referida servidora, a partir do dia 10 de outubro de 2016, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, 07 de outubro de 2016.  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 552/2016  
Exonerar servidor de cargo em comissão e da outras providências.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 14 de julho de 2008, e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Antonio Compari de Melo - 04 de julho de 2008, resolve:  
Art. 1º - Exonerar, a servidora Ana Clara Binatti, portadora da Cédula de Identidade nº 10.115.023-2-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador - símbolo CC-01, lotada no Gabinete do Vereador Antonio Compari de Melo, a partir do dia 10 de outubro de 2016.  
Art. 2º - Conceder à referida servidora, a partir do dia 10 de outubro de 2016, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, 07 de outubro de 2016.  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº057/2016  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: N. MARTINS ME  
OBJETO: Contratação de um profissional para prestação de serviços na área de Farmacêutica para a Secretaria de Saúde, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um período de 06 meses.  
VALOR: Fica Alterado a Cláusula Quarta, passando a ter seu valor de R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) para o presente termo aditivo de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), sendo este R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) e mais.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº057/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 19/12/2016.  
FÓRUM: Comarca de Xamburé.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2016  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMPREITADA GLOBAL:  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: C.R. MARTINEZ & CIA. DA EPP  
OBJETO: Execução de 9.243,24 m<sup>2</sup> de pavimentação Asfáltica em trechos de vias urbanas na sede do município, com serviços de terraplanagem: remoção da camada superficial; escavação/carga/transporte de material de 1ª categoria; compactação de aterros (100% PN.); base/sub-base regularização e compactação do subleito (100% PN.); base em solo cimento 4%; imprimação com emulsão; revestimento: Tratamento Superficial Triplo Tipo I-5 e capa selante; meio-fio e sarrafele em concreto; urbano/interpavimentação: calçada em concreto, rampa p/ portadores de necessidades especiais e plantio de grama, plantio de árvores, placas de comunicação visual do programa: dragagem/ Escavação mecânica de valas; reatero sem aplicação mecânica; reatero com aplicação mecânica; corpos de